

EDITAL Nº. 5226  
CONCURSO Nº 001/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P055357/2020

FL11

<b>ORIGEM DA LICITAÇÃO:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA-SECULTFOR</b>
<b>MODALIDADE:</b>	<b>CONCURSO Nº 001/2020</b>
<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>P055357/2020</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>SELEÇÃO DE TRABALHOS FINAIS DE GRADUAÇÃO, PESSOAS FÍSICAS, EM ARQUITETURA E URBANISMO PARA PREMIAÇÃO, COM A TEMÁTICA SOBRE INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE - II - PRÊMIO P.I.P.A. - PRÊMIO DE INTERVENÇÃO NO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO.</b>
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>De 17 de FEVEREIRO de 2020, das 8h às 12h e das 13h às 17h até o dia 03 de ABRIL de 2020, de 8h às 10h.</b>
<b>DATA DE ABERTURA E SESSÃO</b>	<b>Dia 03 de ABRIL de 2020 às 10h.</b>

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, regulamentada através do Decreto nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, receberá até horas e data abaixo indicadas, em sua sede na RUA DO ROSÁRIO, Nº 77, EDIFÍCIO COMANDANTE VITAL ROLIM, SOBRELLOJA E TERRAÇO - CENTRO, FORTALEZA-CE, CEP: 60.055-090, o envelope contendo PROPOSTA DE PROJETO e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da melhor proposta, objetivando a seleção objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores, na modalidade CONCURSO.

## 1 - PRELIMINARMENTE

1.1. O Edital estará disponível gratuitamente no site <https://cultura.fortaleza.ce.gov.br>, sítio [compras.fortaleza.ce.gov.br](https://compras.fortaleza.ce.gov.br) sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entendam adequados.

1.2. Os interessados deverão protocolar **01 (um) envelope lacrado contendo PROPOSTA DE PROJETO e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** junto ao Setor de Protocolo da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, no período **de 17 de FEVEREIRO de 2020, das 8h às 12h e das 13h às 17h até o dia 03 de ABRIL de 2020, de 8h às 10h.** os quais serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, às **10 horas do dia 03 de ABRIL de 2020**, na sede da CLFOR.

1.3. Somente serão aceitas OS ENVELOPES PROTOCOLADOS com a documentação completa junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR.

## 2 - DO OBJETO:

2.1. **SELEÇÃO DE TRABALHOS FINAIS DE GRADUAÇÃO, PESSOAS FÍSICAS, EM ARQUITETURA E URBANISMO PARA PREMIAÇÃO, COM A TEMÁTICA SOBRE INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE - II PRÊMIO P.I.P.A. - PRÊMIO DE INTERVENÇÃO NO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO**

2.2. O objetivo do presente CONCURSO é oportunizar e acompanhar o debate, a pesquisa e a prática da Arquitetura e Urbanismo com a temática sobre intervenções em Patrimônio Histórico-Cultural no município de Fortaleza, promovendo novos conceitos e soluções, e o resgate de saberes e processos tradicionais de construção. Inovação e pesquisa histórica são papéis fundamentais das Universidades e Faculdades que permitem o desenvolvimento informado, experimental e consciente na produção do ambiente construído, resultando em melhores qualidades espaciais para abrigar as atividades de intervenção no patrimônio arquitetônico e cultural de Fortaleza.

### 3 - DA ABRANGÊNCIA E MODALIDADE

3.1. Este CONCURSO premiará os 08 (oito) melhores trabalhos finais de graduados e graduandos em Arquitetura e Urbanismo com a temática relativa a intervenções no Patrimônio Histórico-Cultural no município de Fortaleza-CE, obedecidas as indicações e determinações deste Edital e seus Anexos, que dele são parte integrante.

CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º lugar	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
2º lugar	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
3º lugar	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
4º ao 8º lugar	Menção honrosa
TOTAL	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

3.2. Dos valores destinados a serem pagos pelo presente Edital, serão descontados os impostos (IRPF), devidos legalmente, quando for o caso.

3.3. Os *Banners* apresentados serão incorporado ao acervo da PREFEITURA DE FORTALEZA para fins de pesquisa.

### 4 - DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. A inscrição é gratuita e destinada para graduandos e graduados em cursos de Arquitetura e Urbanismo que possuam trabalhos finais de graduação com a temática sobre intervenções em Patrimônio Histórico-Cultural no município de Fortaleza desde que não tenham sido premiados nas edições anteriores deste CONCURSO. Poderão participar:

4.1.1. Pessoa Física: Maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado.

4.1.1.1. No caso de emancipação, deverá ser providenciada toda documentação exigida pela legislação pertinente.

4.1.2. Graduandos em Arquitetura e Urbanismo devidamente matriculados em instituição de ensino superior com reconhecimento do MEC e graduados em Arquitetura e Urbanismo com diploma fornecido por instituição de ensino superior com curso reconhecido pelo MEC.

4.1.2.1. Os Graduandos deverão apresentar declaração da IES (Instituição de Ensino Superior) de que estão regularmente matriculados no último ou penúltimo semestre do curso de Arquitetura e Urbanismo.

4.2. Não será admitida a participação de pessoas físicas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

4.3. Os participantes do CONCURSO somente poderão vincular-se a um único número de inscrição no CONCURSO, **sendo vedada a participação de um mesmo profissional em mais de uma proposta/inscrição, ainda que através de coautoria, colaboração ou consultoria.**

4.3.1. Constatada a participação de um mesmo profissional sob mais de uma inscrição, estas

serão **desclassificadas**, deixando o profissional de fazer jus a prêmios ou distinções que, eventualmente, lhes tenham sido conferidos.

4.4. A transgressão das normas e condições de habilitação e participação implicará desclassificação do concorrente, antes ou depois do julgamento dos trabalhos ou da promulgação dos resultados.

4.5. A denúncia de infração aos itens anteriores poderá ser feita por representação formal e comprovada, por qualquer pessoa, e dirigida à Coordenação do CONCURSO, que a avaliará e a encaminhará à consideração da Comissão Julgadora, até o momento da lavratura da Ata Final de Julgamento. As denúncias serão analisadas pela Coordenação, que decidirá sobre sua procedência.

## 5 - DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. Fica impedida a inscrição no presente certame de:

5.1.1. Integrantes dos quadros de entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município.

5.1.2. Coordenador do CONCURSO, membros da Organização Geral do CONCURSO, assim como os integrantes do Júri, os Consultores, os Colaboradores e outros contratados para o CONCURSO.

5.1.3. Os sócios formais e parentes em segundo grau de consanguinidade ou afinidade das pessoas supracitadas;

5.1.4. O candidato que tenha sido premiado com um dos prêmios para 1º, 2º e 3º em edições anteriores do P.I.P.A. - Prêmio de Intervenção no Patrimônio Arquitetônico.

5.1.4.1. Os candidatos que receberam Menção Honrosa nas edições anteriores podem se inscrever nesta edição do CONCURSO, concorrer às premiações para 1º, 2º e 3º lugares, mas ficarão impedidos de receberem as premiações de Menção Honrosa novamente.

5.2. Fica vedada a participação de projetos de proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas com esta Secretaria;

5.3. Os proponentes deverão se encontrar sem pendências, adimplentes e com a prestação de contas em dia junto a Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza até 05 (cinco) dias úteis anteriores à sessão de abertura, sob pena de impossibilidade de participação do presente Edital.

5.4. A regularização da situação fiscal deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à sessão de abertura, sob pena de impossibilidade de participação no presente CONCURSO.

## 6- DA INSCRIÇÃO:

6.1. A participação neste CONCURSO implica na aceitação integral e irretroatável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e anexos do Edital, que passarão a integrar as obrigações da PROPONENTE, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

6.2. As inscrições estarão abertas no período **De 17 de FEVEREIRO de 2020, das 8h às 12h e das 13h às 17h até o dia 03 de ABRIL de 2020, de 8h às 10h**, os quais serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, às **10 horas do dia 03 de ABRIL de 2020**, na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, situada na Rua do Rosário, 77 – Bairro Centro – Edifício Comandante Vital Rolim, Sobreloja e Terraço.

**6.2.1.** Os documentos, **Proposta de Projeto** e **Documentos de Habilitação**, deverão ser entregues à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, **em 01 (um) envelope lacrado** contendo identificação do proponente na forma prevista no subitem 6.4.1.



6.2.2. Quando a interessada se fizer representar neste CONCURSO, deverá ser entregue à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, original ou cópia de PROCURAÇÃO PARTICULAR ou PÚBLICA, outorgando para o mandatário amplos poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento, devidamente assinado pela Proponente interessada.

6.2.2.1. No caso de procuração particular, esta deverá vir acompanhada de documento que comprove a legitimidade do outorgado .

6.2.2.2 Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma pessoa física interessada.

**6.3. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:**

**a) cópia de documento de identificação oficial com foto;**

**b) comprovante de endereço residencial atualizado, ou seja, emitido com, no máximo, 90 (noventa) dias;**

b.1) Podem ser apresentados os seguintes documentos datados: conta de luz, água, serviços de telecomunicação, documentos emitidos por serviços bancários e documentos emitidos pelo Poder Público.

b.2) Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar, contrato de locação ou declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel ou locatário e pelo proponente acompanhado de cópias dos documentos de identidade.

b.3) Poderão ser aceitos comprovantes de endereços em nome dos genitores do(a) proponente pessoa física desde que ambos residam no mesmo endereço, devendo a informação do documento apresentado coincidir exatamente com o informado na inscrição.

Nota 1: O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do proponente. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar declaração de residência firmada, sob as penas da lei, pelo proponente.

**c) Certidão negativa de débitos municipais do Município de Fortaleza; (<https://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/certidoes/#?certidao-negativa-de-debitos-tributos-municipais>);**

Nota importante: Atenção, esta certidão não deve ser confundida com outros documentos emitidos no site da SEFIN a exemplo da “Certidão de Não Inscrição no ISS, Certidão Negativa de Débitos de ISS e Certidão Negativa de Débitos de IPTU”. Pode ser que seja necessário comparecer junto a SEFIN para proceder a um prévio cadastramento.

**d) Certidão negativa de Tributos Estaduais do Estado do Ceará;**

**(<https://servicos.sefaz.ce.gov.br/internet/certidao/emissao/default.asp?ca=AP6389858?8??88;3A7A7B3A5B7B8%3E8@857A@97B8?4?5B7B8%3E8@8582857@7%3E7A8;8?>);**

**e) Certidão negativa de Tributos Federais;**

**(<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>);**

**f) Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT (cópia da carteira de Trabalho nova que contenha a numeração mencionada, cartão cidadão, declaração ou extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);**

Nota Importante: O novo modelo das carteiras de trabalho (modelo azul), contém este número em cima da fotografia e assinatura. Recomenda-se que se faça cópia das páginas que contém este número e da página que contém o nome do titular do documento. numeração mencionada, cartão cidadão, declaração ou extrato emitido pela Caixa Econômica.

**g) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);**

**h) Termo de Cessão de Uso, conforme ANEXO II deste Edital**

**i) Declaração de Autoria e Responsabilidade, conforme ANEXO III deste Edital;**

EDITAL Nº. 5226  
CONCURSO Nº 001/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P055357/2020

FL|5

j) Banner em meio digital, com arquivo em formato PDF com até 50mb (cinquenta megabytes), de acordo com o ANEXO IV deste Edital (entregue em CD/DVD ou PEN-DRIVE);  
Nota: Este documento não poderá ser identificado (ver subitem 9.2).

l) Diploma de Graduação, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso ou declaração de matrícula informando que o estudante possui o status de “concludente” no curso de arquitetura, documentação fornecida por instituição de ensino superior com curso reconhecido pelo MEC.

6.3.1. **TODAS AS CERTIDÕES APRESENTADAS DEVEM ESTAR VÁLIDAS NA DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICO FISCAL.**

6.3.2. **A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER UM DOS FORMULÁRIOS OU DE QUALQUER UM DOS DOCUMENTOS LISTADOS ACIMA, OU A APRESENTAÇÃO EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO PRESENTE EDITAL, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO OU DESCCLASSIFICAÇÃO DO PROPONENTE.**

6.4. No envelope dos Documentos de Habilitação deverá conter 1 (UMA) VIA dos documentos elencados no subitem 6.3., até a data prevista neste Edital, devendo o envelope conter os seguintes sobrescritos em sua parte exterior:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CPL CONCURSO Nº 001/2020. ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR
REMETENTE:
Proponente:
Nome do proponente:
CPF e RG do proponente:
Endereço:
Telefone:

6.5. O ato de inscrição no CONCURSO implica a plena aceitação, por parte dos concorrentes, nos termos contidos neste Edital.

6.6. O ato de inscrição implica a afirmação por parte de todos os participantes inscritos de que detém os direitos autorais e patrimoniais referentes ao trabalho em questão, respondendo por sua autenticidade.

## 7 - DA AVALIAÇÃO:

7.1. A avaliação técnica e jurídico/fiscal do presente Edital será em etapa única de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. Iniciada a sessão de abertura, não serão aceitos quaisquer outros documentos, que não os existentes nos respectivos envelopes; também não será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos contidos nos envelopes, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

7.3. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL procederá com a abertura dos envelopes, rubrica dos documentos e fará a conferência dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.4. Concluída a primeira etapa, a sessão será suspensa e o processo encaminhado para avaliação técnica da Comissão Julgadora até a conclusão dos trabalhos.



## **8 - DA COMISSÃO JULGADORA E DA SELEÇÃO:**

8.1. A Comissão Julgadora será constituída por 5 (cinco) membros preferencialmente arquitetos: sendo 01 membro do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), 01 membro da SECULTFOR, 01 membro do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico-Cultural (COMPHIC); 01 membro da SECULT-CE e 01 membro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), bem como seus respectivos suplentes.

8.1.1. A SECULTFOR receberá as indicações dos nomes dos representantes e suplentes das instituições acima listadas e a mesma será anunciada por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Município (DOM).

8.1.2. Antes de iniciar as atividades, a Comissão Julgadora elegerá um relator, que também será responsável pela relatório dos trabalhos de julgamento.

8.1.3. Os membros da Comissão Julgadora poderão ser substituídos, por seus suplentes, a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.1.4. Será vedado a qualquer membro da Comissão Julgadora votar por procuração, independentemente de motivo de força maior.

8.2. São critérios para a avaliação dos trabalhos:

- a) Escolha e relevância do objeto proposto;
- b) Partido arquitetônico;
- c) Inovação e originalidade;
- d) Clareza e organização das Ideias;
- e) Pesquisa, análise e diagnóstico do objeto proposto;
- f) Qualidade de expressão e representação gráfica do projeto;
- g) Coerência entre a abordagem proposta e o resultado apresentado;
- h) Nível do desenvolvimento e resolução do projeto;
- i) Viabilidade de execução da proposta;
- j) Observância da legislação vigente.

**8.2.1. Para cada critério serão computados pontos de 0 (zero) a 10 (dez) podendo ser obtido a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.**

8.3. Em caso de empate entre dois ou mais projetos, caberá à Comissão Julgadora a escolha do 1º colocado, desde que fundamentada a decisão.

8.4. No final do julgamento, a Comissão Julgadora redigirá a Ata de Julgamento, contendo os critérios adotados na avaliação dos trabalhos e a indicação dos trabalhos selecionados em ordem decrescente de classificação, com suas respectivas pontuações.

8.5. O relatório mencionado no item acima será encaminhado junto com os documentos resultantes da avaliação técnica à Comissão Permanente de Licitação – CPL, que procederá com a convocação dos proponentes para prosseguimento da sessão para divulgação do resultado.

## **9 - DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS:**

9.1. Deverá ser produzido um único banner do trabalho em padrão vertical de 90 cm x 120cm (formato pdf, com tamanho máximo de 50Mb) em conformidade com as especificações no ANEXO IV deste Edital.

9.1.1 No site <https://cultura.fortaleza.ce.gov.br> será disponibilizado o modelo do banner, em conformidade com o **Anexo IV**.

**9.2. O banner não poderá conter marcas, símbolos, pseudônimos, nomes ou qualquer outro tipo de elemento que permita alguma identificação, sob pena de desclassificação. A critério do concorrente, poderão ser incluídos textos, fotomontagens, perspectivas, croquis, imagens de maquetes, detalhes construtivos, com total liberdade de apresentação, composição e representação.**



9.3. As propostas devem estar representadas em escala que permita a boa compreensão das ideias e soluções técnicas, valendo-se dos recursos gráficos que o(s) autor(es) julgar(em) mais convenientes, com total liberdade de criação e proposição na diagramação das propostas. A forma de representação gráfica é livre, desde de que os concorrentes sigam o formato indicado no subitem 9.1. deste Edital e demais disposições sobre este contidas nesse Edital ou em seus anexos.

9.4. Os trabalhos inscritos deverão ser de autoria individual.

9.5. Todo trabalho inscrito deverá ter a comprovação de que fora elaborado para submeter-se a aprovação e consequente conclusão do curso de Arquitetura e Urbanismo, através da Declaração de Autoria e Responsabilidade, conforme **ANEXO III** deste Edital.

## **10 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:**

10.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo que os pedidos de esclarecimentos se darão, preferencialmente, por meio eletrônico no endereço [licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br) e as impugnações, tempestivamente, protocoladas na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, no endereço constante subitem 6.2. deste Edital, informando o número deste CONCURSO e o órgão interessado.

10.2. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos.

10.3. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

## **11- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS:**

11.1. A lista dos CLASSIFICADOS será publicada no portal eletrônico da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR (<http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>) e o seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

11.2. Caberá recurso no período de 5 (Cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado.

11.2.1. Os recursos deverão se embasar exclusivamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo a inclusão de novos documentos, dirigidos para a Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura de Fortaleza, no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço Fortaleza-CE, CEP 60.055-090, no horário de 08h às 12h e das 13h às 17h.

11.2.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o subitem 11.2.

11.2.3. O Resultado Final e a Homologação da seleção será divulgada no portal eletrônico da (<http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>), e publicados no Diário Oficial do Município – D.O.M.

11.2.4. Todas as publicações serão divulgadas no sitio eletrônico <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, e publicados no Diário Oficial do Município – D.O.M.

## **12 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

12.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, de acordo com a dotação orçamentária:



EDITAL Nº. 5226  
CONCURSO Nº 001/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P055357/2020

FL|8

Programa: 13.392.0200.2097.0001 - Promoção de Formação e Educação para o Patrimônio Histórico e Cultural, Elemento de Despesa: 339031, Fonte 1.001.0000.00.01.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É facultado às Comissões: Comissão Permanente de Licitações – CPL e/ou a Comissão de Avaliação Técnica, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

13.2. A SECULTFOR não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos proponentes. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital.

13.3. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará a eliminação sumária do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

13.4. Os convocados poderão ser convidados pela SECULTFOR para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.

13.5. Fica facultada à SECULTFOR a divulgação nos meios de comunicação em geral de imagens a qualquer título produzidas, sem que caiba indenização pelo uso da imagem.

13.6. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às proponentes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Edital, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.7. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e/ou Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza.

13.8. Este regulamento possui 5 (cinco) anexos:

**a) ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO**

**b) ANEXO II – TERMO DE CESSÃO DE USO**

**c) ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE**

**d) ANEXO IV – FORMATO DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

**e) ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE PREMIAÇÃO**

13.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, de de 2020.

---

Antônio Gilvan Silva Paiva  
Secretário Municipal da Cultura



EDITAL Nº. 5226  
CONCURSO Nº 001/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P055357/2020

FL|9

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO**

POR MEIO DA PRESENTE, SOLICITO MINHA INSCRIÇÃO NA **CONVOCATÓRIA PARA PREMIAÇÃO DE TRABALHOS FINAIS DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO COM A TEMÁTICA SOBRE INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**. CONFIRMO ESTAR CIENTE DE QUE A MESMA IMPLICA NA MINHA TOTAL CONCORDÂNCIA AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL. POR FIM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, A VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES POR MIM APRESENTADAS PARA O PRESENTE CERTAME.

<b>Nome completo:</b>			
<b>Data de nascimento:</b>		<b>Local de nascimento:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>Data de Expedição do RG:</b>	
<b>Orgão Expedidor:</b>	<b>UF do RG:</b>	<b>Nacionalidade:</b>	<b>Estado Civil:</b>
<b>Profissão:</b>	<b>Endereço:</b>		
<b>CEP:</b>	<b>Complemento (apto/bloco):</b>		
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	
<b>Telefone:</b>		<b>E-mail:</b>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



EDITAL Nº. 5226  
CONCURSO Nº 001/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P055357/2020

FL|10

**ANEXO II**  
**TERMO DE CESSÃO DE USO**

Declaro ser o titular exclusivo, originário, de todos os direitos autorais, de âmbito intelectual, autoral, patrimonial e moral, no que couber, sobre o trabalho por mim enviado nesta data, para a **CONVOCATÓRIA PARA PREMIAÇÃO DE TRABALHOS FINAIS DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO COM A TEMÁTICA SOBRE INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, ocasião que autoriza o uso e a reprodução das obras autorais inscritas neste CONCURSO, para fins de divulgação, sem qualquer ônus, em favor da Prefeitura de Fortaleza, sem qualquer limitação temporal ou territorial.

Nome:	
CPF:	RG:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



EDITAL Nº. 5226  
CONCURSO Nº 001/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P055357/2020

FL|11

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
declaro, para fins de submissão ao Prêmio de Intervenção no Patrimônio Arquitetônico - Prêmio PIPA, realizado pela Secretaria de Cultura de Fortaleza - Secultfor, que o trabalho intitulado de \_\_\_\_\_ é original, inédito e foi apresentado como trabalho de conclusão de curso de Arquitetura e Urbanismo, bem como expresse anuência acerca da Submissão e da Política Editorial, Diretrizes para Publicação e Declaração de Direito Autoral, que se aplicará em caso de publicação do trabalho supracitado.

Declaro, também, que sou autor do projeto arquitetônico em questão, participando da construção e formação deste projeto e assumo a responsabilidade pública pelo conteúdo deste.

Fortaleza,        de                    2020.

\_\_\_\_\_  
**(Nome por extenso e assinatura do(a) autor(a))**

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do responsável pela Instituição de Ensino Superior)**



EDITAL Nº. 5226  
CONCURSO Nº 001/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P055357/2020

FL|12

**ANEXO IV – FORMATO DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

*Figura 1 - Modelo do Banner*



**NOTA:** O Referido documento encontra-se disponível no seguinte sítio eletrônico  
“<https://cultura.fortaleza.ce.gov.br/>”

**Lembre que este documento não poderá ser identificado!**




*Figura 2 - Modelo de Banner e Especificações*



Produto: Banner

Os trabalhos selecionados deverão ser apresentados em banner padrão vertical tipo lona (90 cm x 120cm) conforme as regulamentações apresentadas ao lado.

 As áreas tracejadas são reservadas ao uso institucional.

\* Todos os trabalhos deverão seguir obrigatoriamente as margens estipuladas neste documento e utilizar como banner padrão o modelo cedido pela Organização do evento, que contém o carimbo/cabeçalho padrão oficial.

\*\* Na área útil do banner (interna às margens), o aluno possui total liberdade para o desenvolvimento do seu material de exposição.





EDITAL Nº. 5226  
CONCURSO Nº 001/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P055357/2020

FL|14

**ANEXO V**  
**MINUTA TERMO DE PREMIAÇÃO**

**(ESTE DOCUMENTO SERÁ PREENCHIDO PELA SECULTFOR)**

TERMO DE PREMIAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **P055357/2020**

TERMO DE PREMIAÇÃO AO  
PROFISSIONAL OU ESTUDANTE DE ARQUITETURA E  
URBANISMO

QUE CELEBRA JUNTO AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM  
A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA  
CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR DORAVANTE  
QUALIFICADOS.

**CONCEDENTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOBO Nº \_\_\_\_\_, COM SEDE NA RUA PEREIRA FILGUEIRAS, Nº 04, CENTRO, FORTALEZA-CE, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA EXECUTIVA, SRA. PAOLA BRAGA DE MEDEIROS, PORTADOR DO RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_.

**PREMIADO(A):** NOME \_\_\_\_\_, NACIONALIDADE \_\_\_\_\_, RESIDENTE E DOMICILIADO \_\_\_\_\_, BAIRRO: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, CIDADE: \_\_\_\_\_, ESTADO: \_\_\_\_\_, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ E CPF Nº \_\_\_\_\_.

**Em conformidade com o Processo P055357/2020 referente ao Edital nº 5226, têm, entre si, justo e avençado, o presente TERMO DE PREMIAÇÃO, sujeitando-se subsidiariamente às normas da Lei FederL nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas que regem a espécie, bem como às cláusulas e condições abaixo especificadas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo tem por objeto a premiação ao Profissional ou estudante de Arquitetura e Urbanismo \_\_\_\_\_ inscrito no Edital \_\_\_\_\_ referente ao II Prêmio de Intervenção do Patrimônio Arquitetônico na forma descrita nos termos do Edital do CONCURSO.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Regulamento do CONCURSO e demais anexos, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO:**

2.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado.



**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE - SECULTFOR:**

3.1. Caberá à CONCEDENTE:

3.1.1. Liberar os recursos;

3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo;

3.1.3. Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do PREMIADO(A) não cumprir as exigências previstas no respectivo Edital de CONCURSO \_\_\_\_/2020.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PREMIADO(A):**

4.1. Caberá ao PREMIADO(A):

4.1.1. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, acondicionamento e transporte, bem como com os encargos fiscais decorrentes;

4.1.2. Entregar o projeto vencedor em CD em alta resolução.

4.1.3. Ceder o projeto a Prefeitura de Fortaleza, que poderá fazer uso do respectivo.

4.1.4. Cumprir outras disposições contidas no Edital.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR a partir da seguinte Dotação:

Programa: 13.392.0200.2097.0001 - Promoção de Formação e Educação para o Patrimônio Histórico e Cultural, Elemento de Despesa: 339031, Fonte 1.001.0000.00.01.

**CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO PRÊMIO:**

6.1. Será devido o montante total de R\$ \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. A liberação dos recursos financeiros será efetuada na conta corrente do BANCO DO BRADESCO S/A. cadastrada junto à Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza, sendo o PREMIADO(A) responsável pela regularidade deste cadastro.

7.2. A SEFIN poderá efetuar o pagamento por ordem bancária, respeitadas as condições estabelecidas por esta.

7.3.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E PENALIDADES:**

8.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da CONCEDENTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao PREMIADO(A) direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal.

8.2. O não cumprimento das cláusulas contidas no Edital e no presente Termo de Premiação assinado pelos premiados implicará na declaração de sua idoneidade, seja pessoa física ou jurídica e na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa de 10% (dez por cento), bem como a tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis.



EDITAL Nº. 5226  
CONCURSO Nº 001/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P055357/2020

FL|16

**CLÁUSULA NONA: DO FORO:**

9.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

9.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
SECULTFOR

\_\_\_\_\_  
PREMIADO

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

